



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA- FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1099/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL
DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
CONCURSO PÚBLICO"**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 020/2022, e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

CONSIDERANDO o pacto firmado junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 1097/2025, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º – NOMEAR os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, sob a presidência da primeira, conforme a seguir:

- SUELY DE SOUSA LIMA, Mat. 3032, Professora Efetiva
- YANNA GOMES DE SOUSA, Mat. 315655, Enfermeira Efetiva
- LAIANE FERREIRA SIMÕES, Mat. 20589, Técnica Administrativa Efetiva
- ADILSON DA SILVA SANTOS, Mat. 31553637, Auditor Fiscal de Tributos
- ANDRE FERNANDES DA ROCHA SILVA, Mat. 31544178, Guarda Municipal Efetivo

Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º. A Comissão Organizadora de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB